PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....

PROJETO DE LEI.....

AUTORIA.....

.....

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 974 Pág. 15
Data 10/06/94

L E I Nº 037/94

SÚMULA: Revoga a Lei nº 112/93 de 15/10/93, que dispõe sobre o dia de reajuste de preços das passagens de ônibus de transporte coletivo do Município de Apucarana, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica revogada na sua íntegra a Lei nº 112/93 de 15/10/93, que dispõe sobre o dia de reajuste dos preços das passagens dos ônibus de Transporte Coletivo do Município de Apucarana.

Art. 2º - Para o realinhamento das tarifas, o Executivo Municipal, através de Decreto, providenciará os reajustes, de forma a corrigir distorções e permitir que quando for implantado o Real (nova moeda), as tarifas reflitam corretamente os custos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de junho de 1.994.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária da Administração
e da Fazenda